



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br)

E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Data:** 16/08/2021

**Hora:** 16:00 h

**Local:** Sala das Comissões.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se os Vereadores Cláudio Luis Sanna - MDB, Bernardo Pereira da Silva - PSDB e Eloi Adão Edinger Dalathea – PRB, membros da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, para discutir sobre o Projeto de Lei nº 066/2021, o qual **“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Tendo, esta, voto favorável de todos os membros dessa Comissão. Por fim ficou deliberado que o referido Projeto de Lei segue com parecer favorável dessa comissão para tramitação em plenário.

Nada mais a constar, eu Secretário, encerro a presente Ata.

Cláudio Luis Sanna  
Presidente

Bernardo Pereira da Silva  
Relator

Eloi Adão Edinger Dalathea  
Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 066/2021**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o **Projeto de Lei nº 066/2021**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais, que: **“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”**, tem a relatar o que se segue:

Dado conhecimento na 24ª Sessão Ordinária de 16 de agosto de 2021, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a fim de ser apreciada.

De autoria do Executivo Municipal, o presente projeto de lei complementar estabelecer o calendário de prazos para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício 2021, como segue:

**Pagamento em Cota Única – até 30 de setembro de 2021.**

**1º Parcela – 30 de outubro de 2021.**

**2º Parcela – 30 de novembro de 2021.**

O artigo 20, da Lei Orgânica diz o seguinte:

“Artigo 20 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

IV - legislar sobre tributos de competência municipal;”

O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, preconiza o seguinte:

“Artigo 74 - Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre:

I - proposições de matéria financeira em geral, e de planejamento;”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br)

E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**CONCLUSÃO**

Por fim, diante do exposto, o Relator conclui que conforme no aqui exposto e por não entender que há afrontas as legislações orçamentárias, sou de parecer favorável à aprovação da matéria.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.

Ver. Bernardo Pereira da Silva

Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 066/2021**

**VOTO**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do Poder Executivo, que: **ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Bernardo Pereira da Silva, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.

<b>Ver. Cláudio L. Sanna</b> <b>Presidente</b>	<b>Ver. Bernardo P. da Silva</b> <b>Relator</b>	<b>Ver. Eloi Adão Edinger</b> <b>Secretário</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição